TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)

1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
1.2. Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

2.2. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

LOTE 01: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CAIXA	240	R$ 15,50	R$ 3.720,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS E APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR -SE COM GRÃOS INTEIROS E RENDIMENTO SATISFATÓRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE EM PACOTE DE 01 KG DO PRODUTO, INVIOLADOS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS DE 30 (TRINTA) KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	3040	R$ 7,72	R$ 23.468,80
3	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS E INFESTAÇÃO PARASITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2880	R$ 7,62	R$ 21.945,60
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO PRODUZIDO SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS	CAIXA	160	R$ 9,05	R$ 1.448,00

	TECNICAMENTE RECOMENDADAS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOVIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 165G. NÃO CONTER SÓDIO NEM AÇÚCAR. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE				
5	AZEITE PURO DE OLIVA 500ML, ACIDEZ DE 0,8%, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 1 ANO.	UND.	40	R$ 37,91	R$ 1.516,40
6	CALDO DE CARNE, EMBALADO EM CX DE PAPELÃO CONTENDO 06 TABLETES DE 57G CADA COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE DE 12 MESES.	CAIXA	120	R$ 2,33	R$ 279,60
7	CALDO DE GALINHA EMBALADO EM CX DE PAPELÃO CONTENDO 06 TABLETES DE 57G CADA COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE DE 12 MESES.	CAIXA	120	R$ 2,69	R$ 322,80
8	CANELA EM PÓ 50G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	PACOTE	8	R$ 3,03	R$ 24,24
9	CATCHUP 400G, BISNAGA COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	80	R$ 13,82	R$ 1.105,60
10	CEREAL INFANTIL DE MILHO DE PREPARO INSTANTÂNEO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS. ENRIQUECIDOS COM NO MÍNMO DE 10 VITAMINAS. EMBALGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 360G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	1080	R$ 15,21	R$ 16.426,80
11	COLORÍFICO EM PÓ PURO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, OBTIDO À PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 100G, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	984	R$ 2,27	R$ 2.233,68
12	ERVILHA EM CONSERVA 170G, EMBALADA EM SACHÊ, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	400	R$ 3,58	R$ 1.432,00
13	EXTRATO DE ALHO 500ML, EMBALAGEM GARRAFA PET 500ML, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND.	120	R$ 3,39	R$ 406,80
14	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. A APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR.EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊS DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND.	920	R$ 4,12	R$ 3.790,40
15	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, BENEFICIADA, AMARELA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG (UM QUILO). A	KG	1040	R$ 8,21	R$ 8.538,40

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG.				
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA, 100% NATURAL, COR AMARELA, PRÉ COZIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	2520	R$ 4,01	R$ 10.105,20
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1000G, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO MS, PRAZO DE VALIDADE SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	80	R$ 4,67	R$ 373,60
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1000G, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO MS, PRAZO DE VALIDADE SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	160	R$ 3,89	R$ 622,40
19	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SACO LÂMINADO (TIPO SACHÊ), ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTEE LIMPO. PESO LÍQUIDO DE 210G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICALÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA N° 12, DE 1978. EMBALAGEM DE 210G.	PACOTE	1440	R$ 8,62	R$ 12.412,80
20	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	280	R$ 11,77	R$ 3.295,60
21	FEIJÃO CARIOCA 1KG EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	KG	80	R$ 7,82	R$ 625,60
22	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDA DE REQUISITANTE.	KG	1400	R$ 10,10	R$ 14.140,00
23	FEIJÃO PRETO, SAFRA NOVA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E	KG	280	R$ 9,92	R$ 2.777,60

	SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DANIFICADA, CARUNCHOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NOME DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DANIFICADA, CARUNCHOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
24	FOLHA DE LOURO, LOURO EM FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGENS PLASTICA DE 10G.	PACOTE	160	R$ 4,89	R$ 782,40
25	LEITE DE COCO 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO TRANSPARENTE COM N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	160	R$ 3,66	R$ 585,60
26	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, ISENTA DE GLÚTEN, PARA DIETA COMRESTRIÇÃO DE GLÚTEN. TIPO ESPAGUETE, QUE PODE CONTER INGREDIENTES COMO FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE BATATA. EMBALAGEM: CONTENDO 500 GRAMAS DEPESO LÍQUIDO.	PACOTE	8	R$ 9,08	R$ 72,64
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COMFERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO, REFORÇADA SER RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10KG. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	PACOTE	1720	R$ 2,96	R$ 5.091,20
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE SÊMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN, COMPOSTO DE MATÉRIA0PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPOS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 286 KCAL, 61G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 1,6G DE FIBRA, 0,8G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0G DE GORDURA SATURADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PACOTE	576	R$ 7,12	R$ 4.101,12
29	MAIONESE 200 G, EMBALADA EM SACHÊ DE 180G, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	80	R$ 7,05	R$ 564,00
30	MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO DE 280G E PESO DRENADO DE 170G. SIMPLES COM GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL (SALMOURA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ METALIZADOS LAMINADOS, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	UND.	520	R$ 5,03	R$ 2.615,60

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UND. REQUISITANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES				
31	MOLHO DE SOJA 150 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET 150 ML., COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	80	R$ 7,53	R$ 602,40
32	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº360/359 DE23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04– ANVISA, LEI Nº 10674/03. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND.	664	R$ 10,35	R$ 6.872,40
33	ÓLEO REFINADO DE GIRASSOL, GARRAFA PET 900ML, COM Nº DE REGISTRO DO MS - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND.	8	R$ 12,96	R$ 103,68
34	TEMPERO PRONTO À BASE DE ALHO TRITURADO COMPOSTO POR ALHO SAL E CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE ACONDICIONADO EM POTE OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO CONTAMINAÇÃO OU ALTERAÇÃO SENSORIAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE E REGISTRO SANITÁRIO	UND.	40	R$ 9,48	R$ 379,20
35	PROTEÍNA TEXTURIZA DA DE SOJA, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	160	R$ 9,07	R$ 1.451,20
36	SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1000G DOPRODUTO, FARDO COM 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATADE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZODE VALIDADE.	KG	400	R$ 2,46	R$ 984,00
37	TEMPERO COMPLETO, CONTENDO VINAGRE, PIMENTA DO REINO, CRAVO, LOURO, ERVADOCE, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLA, ALHO, SAL, SALSA, OREGANO E INTESIFICADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	436	R$ 6,72	R$ 2.929,92
38	TEMPERO COMPLETO EM PÓ TIPO SAZÓN OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA TOTALIZANDO 60 GRAMAS POR PACOTE COMPOSTO POR SAL CONDIMENTOS ESPECIARIAS REALÇADOR DE SABOR E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS NÃO CONTENDO GLÚTEN COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊ LAMINADO RESISTENTE ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CNPJ DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVENDO NO ATO DO RECEBIMENTO APRESENTAR NO MÍNIMO 75 POR CENTO DO PRAZO DE	PACOTE	724	R$ 6,90	R$ 4.995,60

	VALIDADE TOTAL COM ENTREGA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AVARIAS E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE GARANTAM A QUALIDADE DO PRODUTO				
39	VINAGRE DE ALCOOL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE, ACIDEZ 4,0%, EMBALAGEM SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 ML	UND.	320	R$ 5,48	R$ 1.753,60
40	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML, PRONTO PARA CONSUMO, ACOMPANHADO DE CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML.	UND.	240	R$ 3,86	R$ 926,40
41	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 (UM) KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA -DE-AÇÚCAR (MÍNIMO DE 99,5%) LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1856	R$ 4,36	R$ 8.092,16
42	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO ISENTO DE AÇÚCAR FORMULADO À BASE DE SUCRALOSE STEVIA SACARINA CICLAMATO OU COMPOSIÇÃO PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA ACONDICIONADO EM FRASCO MÍNIMO DE 100 ML OU EQUIVALENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND.	40	R$ 4,74	R$ 189,60
43	CACAU EM PÓ ALCALINO - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E QUE CONTENHAM A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM A PROPORÇÃO PERCENTUAL DO CACAU. PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 200 G.	PACOTE	24	R$ 12,78	R$ 306,72
44	CAFÉ À VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	2200	R$ 17,78	R$ 39.116,00
45	CHÁ ALIMENTÍCIO PARA PREPARO DE INFUSÃO PRODUZIDO A PARTIR DE ERVAS SECAS SELECIONADAS COMO CAMOMILA ERVA DOCE HORTELÃ OU SIMILAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10G CADA OU PESO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE LACRADO LIVRE DE IMPUREZAS UMIDADE EXCESSIVA OU MATERIAIS ESTRANHOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	CAIXA	400	R$ 8,93	R$ 3.572,00
46	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES. (TIPO COCA COLA/ FANTA UVA; LARANJA E GUARANÁ)	UND.	240	R$ 11,75	R$ 2.820,00
47	BATATA PALHA, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE	264	R$ 18,43	R$ 4.865,52

48	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM 400G, INTEGRA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, COMPLETAMENTE VEDADA E O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	448	R$ 9,01	R$ 4.036,48
49	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO E/OU FÉCULAS, ÓLEOS OU GORDURA VEGETAL (LIVRE DE GORDURAS TRANS). APRESENTANDO ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 163 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA N° 31 DE 13/01/98). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE A PARTIR DE 350G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 20 PACOTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	720	R$ 8,12	R$ 5.846,40
50	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO MINIMA FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, E GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE DE CARAMELO IV, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MINIMO DE 300G EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PACOTE	440	R$ 9,00	R$ 3.960,00
51	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. TER 0% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO RESISTENTE DE 350G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	1080	R$ 7,39	R$ 7.981,20
52	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO COM LEITE CONDENSADO, BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, LEITE, COCO RALADO E AROMA DE LEITE CONDENSADO. SABOR COCO COM LEITE CONDENSADO. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE, CONTÉM DERIVADO DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 370G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	PACOTE	360	R$ 8,52	R$ 3.067,20
53	BOLO FOFO SABORES VARIADOS (LARANJA, CENOURA, FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, BRIGADEIRO) LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, 500G.	UND.	80	R$ 18,68	R$ 1.494,40
54	DOCE DE GOIABA TIPO TRADICIONAL OU CASCÃO PRODUZIDO COM POLPA DE GOIABA E AÇÚCAR APRESENTANDO TEXTURA FIRME COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO CARACTERÍSTICA SABOR E ODOR PRÓPRIOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS	UND.	120	R$ 11,57	R$ 1.388,40
55	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 02 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	40	R$ 8,01	R$ 320,40
56	PÃO FRANCÊS 50G - MÉDIO PÃO DE SAL PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 50G.	UND.	24	R$ 1,18	R$ 28,32

57	PÃO HAMBÚRGUER, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE	24	R$ 10,56	R$ 253,44
58	PÃO HOT DOG, PAO, MASSA FINA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500G	PACOTE	2080	R$ 10,23	R$ 21.278,40
59	RAPADURA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR CONCENTRADO PRENSADO APRESENTANDO COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA TEXTURA FIRME LIVRE DE IMPUREZAS SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA	UND.	160	R$ 9,97	R$ 1.595,20
60	BEBIDA LÁCTEA, BATGUT SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTAS. CONTENDODATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML.	UND.	400	R$ 10,33	R$ 4.132,00
61	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, EMBALAGEM NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES, SEM GLÚTEN. CAIXA DE 200G	UND.	856	R$ 5,35	R$ 4.579,60
62	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALADO EM CAIXA TIPO TETRA PACK, COM Nº REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	40	R$ 7,06	R$ 282,40
63	LEITE DESNATADO 1 LITRO, EMBALAGEM CAIXA TETRA PACK, CONTENDO UM 1 LITRO, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	80	R$ 7,25	R$ 580,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, C, D E E), MINERAIS, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO DE 250G DO PRODUTO, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	5440	R$ 15,76	R$ 85.734,40
65	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - EM EMBALAGEM UHT DE 01 LITRO COM SELO DO SIF OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	80	R$ 8,00	R$ 640,00
66	LEITE UHT SEM LACTOSE, INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, SUBMETIDO A PROCESSO DE ULTRA ALTA TEMPERATURA, DESTINADO A PESSOAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE PARA HIDRÓLISE DA LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) CONTENDO 01 LITRO, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE	UND.	80	R$ 9,22	R$ 737,60

	ENTREGA, REGISTRO NO MAPA OU ÓRGÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. UND. DE FORNECIMENTO: LITRO.				
67	MARGARINA COM SAL 500G, CREMOSA COM SAL COM 80% DE LIPIDIOS, EMBALADA EM POTE DE PVC C/ 500G, COM SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	1016	R$ 7,82	R$ 7.945,12
68	MARGARINA COM SAL: MARGARINA; CREMOSA COM SAL DE 3KG, LEITE, ÁGUA E SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MINIMO 80% ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGENEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM PLASTICA.	UND.	80	R$ 37,67	R$ 3.013,60
69	CARNE BOVINA COZIDA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA METÁLICA COM PESO LÍQUIDO DE 320 GRAMAS PRODUTO ESTERILIZADO HERMETICAMENTE FECHADO LIVRE DE AMASSADOS FERRUGEM OU VAZAMENTOS CONTENDO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND.	2800	R$ 7,83	R$ 21.924,00
70	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E INTACTA. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND.	264	R$ 6,84	R$ 1.805,76
VALOR TOTAL					**R$ 407.409,20**

LOTE 02: COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CAIXA	60	R$ 15,50	R$ 930,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS E APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR -SE COM GRÃOS INTEIROS E RENDIMENTO SATISFATÓRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE EM PACOTE DE 01 KG DO PRODUTO,	KG	760	R$ 7,72	R$ 5.867,20

	INVIOLADOS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDOS DE 30 (TRINTA) KG. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. PRODUTO ISENTO DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
3	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, FRAGMENTOS E INFESTAÇÃO PARASITÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	720	R$ 7,62	R$ 5.486,40
4	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO PRODUZIDO SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOVIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO 165G. NÃO CONTER SÓDIO NEM AÇÚCAR. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	40	R$ 9,05	R$ 362,00
5	AZEITE PURO DE OLIVA 500ML, ACIDEZ DE 0,8%, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 1 ANO.	UND.	10	R$ 37,91	R$ 379,10
6	CALDO DE CARNE, EMBALADO EM CX DE PAPELÃO CONTENDO 06 TABLETES DE 57G CADA COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE DE 12 MESES.	CAIXA	30	R$ 2,33	R$ 69,90
7	CALDO DE GALINHA EMBALADO EM CX DE PAPELÃO CONTENDO 06 TABLETES DE 57G CADA COM Nº DE REGISTRO NO MS E VALIDADE DE 12 MESES.	CAIXA	30	R$ 2,69	R$ 80,70
8	CANELA EM PÓ 50G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	PACOTE	2	R$ 3,03	R$ 6,06
9	CATCHUP 400G, BISNAGA COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	20	R$ 13,82	R$ 276,40
10	CEREAL INFANTIL DE MILHO DE PREPARO INSTANTÂNEO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS. ENRIQUECIDOS COM NO MÍNMO DE 10 VITAMINAS. EMBALGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 360G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	270	R$ 15,21	R$ 4.106,70
11	COLORÍFICO EM PÓ PURO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, OBTIDO À PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 100G, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	246	R$ 2,27	R$ 558,42
12	ERVILHA EM CONSERVA 170G, EMBALADA EM SACHÊ, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	100	R$ 3,58	R$ 358,00

13	EXTRATO DE ALHO 500ML, EMBALAGEM GARRAFA PET 500ML, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UND.	30	R$ 3,39	R$ 101,70
14	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS. A APARÊNCIA MASSA MOLE. COR VERMELHA. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR.EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊS DE 300G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND.	230	R$ 4,12	R$ 947,60
15	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, BENEFICIADA, AMARELA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM UMIDADE INFERIOR A 13%. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG (UM QUILO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SEM RASURA, ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	260	R$ 8,21	R$ 2.134,60
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA, 100% NATURAL, COR AMARELA, PRÉ COZIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	630	R$ 4,01	R$ 2.526,30
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1000G, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO MS, PRAZO DE VALIDADE SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	20	R$ 4,67	R$ 93,40
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1000G, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO MS, PRAZO DE VALIDADE SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	40	R$ 3,89	R$ 155,60
19	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SACO LÂMINADO (TIPO SACHÊ), ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTEE LIMPO. PESO LÍQUIDO DE 210G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICALÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA N° 12, DE 1978. EMBALAGEM DE 210G.	PACOTE	360	R$ 8,62	R$ 3.103,20
20	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	70	R$ 11,77	R$ 823,90
21	FEIJÃO CARIOCA 1KG EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	KG	20	R$ 7,82	R$ 156,40

22	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDA DE REQUISITANTE.	KG	350	R$ 10,10	R$ 3.535,00
23	FEIJÃO PRETO, SAFRA NOVA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DANIFICADA, CARUNCHOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NOME DO PRODUTO, PESO, LOTE E DATA DE VALIDADE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM DANIFICADA, CARUNCHOS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	70	R$ 9,92	R$ 694,40
24	FOLHA DE LOURO, LOURO EM FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGENS PLASTICA DE 10G.	PACOTE	40	R$ 4,89	R$ 195,60
25	LEITE DE COCO 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO TRANSPARENTE COM N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	40	R$ 3,66	R$ 146,40
26	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN. DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, ISENTA DE GLÚTEN, PARA DIETA COMRESTRIÇÃO DE GLÚTEN. TIPO ESPAGUETE, QUE PODE CONTER INGREDIENTES COMO FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE BATATA. EMBALAGEM: CONTENDO 500 GRAMAS DEPESO LÍQUIDO.	PACOTE	2	R$ 9,08	R$ 18,16
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COMFERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE PACOTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS; INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DE FORMA INDELÉVEL, A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE FILME PLÁSTICO, REFORÇADA SER RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ATÉ 10KG. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUEBRADO OU COM ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	PACOTE	430	R$ 2,96	R$ 1.272,80
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE SÊMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM	PACOTE	144	R$ 7,12	R$ 1.025,28

	GLÚTEN, COMPOSTO DE MATÉRIA0PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPOS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G, ONDE EM UMA PORÇÃO DE 80G CONTENHA 286 KCAL, 61G DE CARBOIDRATO, 8,8G DE PROTEÍNA, 1,6G DE FIBRA, 0,8G DE GORDURA TOTAL, 0G DE GORDURA TRANS E 0G DE GORDURA SATURADA. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.				
29	MAIONESE 200 G, EMBALADA EM SACHÊ DE 180G, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	20	R$ 7,05	R$ 141,00
30	MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÊS COM PESO LÍQUIDO DE 280G E PESO DRENADO DE 170G. SIMPLES COM GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL (SALMOURA), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO SACHÊ METALIZADOS LAMINADOS, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UND. REQUISITANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND.	130	R$ 5,03	R$ 653,90
31	MOLHO DE SOJA 150 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET 150 ML., COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	20	R$ 7,53	R$ 150,60
32	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RDC Nº360/359 DE23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04– ANVISA, LEI Nº 10674/03. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND.	166	R$ 10,35	R$ 1.718,10
33	ÓLEO REFINADO DE GIRASSOL, GARRAFA PET 900ML, COM Nº DE REGISTRO DO MS - PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UND.	2	R$ 12,96	R$ 25,92
34	TEMPERO PRONTO À BASE DE ALHO TRITURADO COMPOSTO POR ALHO SAL E CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE ACONDICIONADO EM POTE OU EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO CONTAMINAÇÃO OU ALTERAÇÃO SENSORIAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE E REGISTRO SANITÁRIO.	UND.	10	R$ 9,48	R$ 94,80
35	PROTEÍNA TEXTURIZA DA DE SOJA, EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO DE 400G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	40	R$ 9,07	R$ 362,80
36	SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1000G DOPRODUTO, FARDO COM 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATADE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZODE VALIDADE.	KG	100	R$ 2,46	R$ 246,00
37	TEMPERO COMPLETO, CONTENDO VINAGRE, PIMENTA DO REINO, CRAVO, LOURO, ERVADOCE, GENGIBRE, COENTRO, CEBOLA, ALHO, SAL, SALSA, OREGANO E INTESIFICADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. SUPERIOR A 90 DIAS DA	UND.	109	R$ 6,72	R$ 732,48

	DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 ML.				
38	TEMPERO COMPLETO EM PÓ TIPO SAZÓN OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 SACHÊS DE 5 GRAMAS CADA TOTALIZANDO 60 GRAMAS POR PACOTE COMPOSTO POR SAL CONDIMENTOS ESPECIARIAS REALÇADOR DE SABOR E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS NÃO CONTENDO GLÚTEN COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊ LAMINADO RESISTENTE ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E CNPJ DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEVENDO NO ATO DO RECEBIMENTO APRESENTAR NO MÍNIMO 75 POR CENTO DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL COM ENTREGA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA SEM AVARIAS E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS QUE GARANTAM A QUALIDADE DO PRODUTO	PACOTE	180	R$ 6,90	R$ 1.242,00
39	VINAGRE DE ALCOOL, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA E CONSERVANTE, ACIDEZ 4,0%, EMBALAGEM SEM ROMPIMENTO E ALTERAÇÃO DO FORMATO ORIGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO E 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A DATA DE ENTREGA NÃO DEVE SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 ML.	UND.	80	R$ 5,48	R$ 438,40
40	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML, PRONTO PARA CONSUMO, ACOMPANHADO DE CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML.	UND.	60	R$ 3,86	R$ 231,60
41	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 1 (UM) KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA -DE-AÇÚCAR (MÍNIMO DE 99,5%) LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE 30 (TRINTA) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	464	R$ 4,36	R$ 2.023,04
42	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO ISENTO DE AÇÚCAR FORMULADO À BASE DE SUCRALOSE STEVIA SACARINA CICLAMATO OU COMPOSIÇÃO PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA ACONDICIONADO EM FRASCO MÍNIMO DE 100 ML OU EQUIVALENTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES	UND.	10	R$ 4,74	R$ 47,40
43	CACAU EM PÓ ALCALINO - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA E QUE CONTENHAM A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM A PROPORÇÃO PERCENTUAL DO CACAU. PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 200 G.	PACOTE	6	R$ 12,78	R$ 76,68

44	CAFÉ À VÁCUO, EMBALAGEM DE 250G. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMA DE 6 MESES, BOA QUALIDADE, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE IMPUREZAS.	PACOTE	550	R$ 17,78	R$ 9.779,00
45	CHÁ ALIMENTÍCIO PARA PREPARO DE INFUSÃO PRODUZIDO A PARTIR DE ERVAS SECAS SELECIONADAS COMO CAMOMILA ERVA DOCE HORTELÃ OU SIMILAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO NO MÍNIMO 10 SACHÊS DE 10G CADA OU PESO EQUIVALENTE DEVIDAMENTE LACRADO LIVRE DE IMPUREZAS UMIDADE EXCESSIVA OU MATERIAIS ESTRANHOS COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES	CAIXA	100	R$ 8,93	R$ 893,00
46	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES. (TIPO COCA COLA/ FANTA UVA; LARANJA E GUARANÁ)	UND.	60	R$ 11,75	R$ 705,00
47	BATATA PALHA, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PACOTE	66	R$ 18,43	R$ 1.216,38
48	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM 400G, INTEGRA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, COMPLETAMENTE VEDADA E O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	112	R$ 9,01	R$ 1.009,12
49	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO E/OU FÉCULAS, ÓLEOS OU GORDURA VEGETAL (LIVRE DE GORDURAS TRANS). APRESENTANDO ESTADO FÍSICO E PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 163 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA N° 31 DE 13/01/98). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE A PARTIR DE 350G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA CONTENDO 20 PACOTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACOTE	180	R$ 8,12	R$ 1.461,60
50	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO MINIMA FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, E GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE DE CARAMELO IV, EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM NO MINIMO DE 300G EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PACOTE	110	R$ 9,00	R$ 990,00
51	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. TER 0% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO RESISTENTE DE 350G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	270	R$ 7,39	R$ 1.995,30
52	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO COM LEITE CONDENSADO, BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, LEITE, COCO RALADO E AROMA DE LEITE CONDENSADO. SABOR COCO COM LEITE CONDENSADO. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE, CONTÉM DERIVADO DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 370G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO.	PACOTE	90	R$ 8,52	R$ 766,80
53	BOLO FOFO SABORES VARIADOS (LARANJA, CENOURA, FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, BRIGADEIRO) LIVRE	UND.	20	R$ 18,68	R$ 373,60

	DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 01 DIA ANTERIOR À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, 500G.				
54	DOCE DE GOIABA TIPO TRADICIONAL OU CASCÃO PRODUZIDO COM POLPA DE GOIABA E AÇÚCAR APRESENTANDO TEXTURA FIRME COLORAÇÃO VERMELHO ESCURO CARACTERÍSTICA SABOR E ODOR PRÓPRIOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE E ATENDIMENTO ÀS NORMAS SANITÁRIAS	UND.	30	R$ 11,57	R$ 347,10
55	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 02 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	10	R$ 8,01	R$ 80,10
56	PÃO FRANCÊS 50G - MÉDIO PÃO DE SAL PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADO DE 50G.	UND.	6	R$ 1,18	R$ 7,08
57	PÃO HAMBÚRGUER, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA.	PACOTE	6	R$ 10,56	R$ 63,36
58	PÃO HOT DOG, PAO, MASSA FINA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 500G	PACOTE	520	R$ 10,23	R$ 5.319,60
59	RAPADURA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR CONCENTRADO PRENSADO APRESENTANDO COLORAÇÃO MARROM CARACTERÍSTICA TEXTURA FIRME LIVRE DE IMPUREZAS SUJIDADES OU MATÉRIAS ESTRANHAS ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA	UND.	40	R$ 9,97	R$ 398,80
60	BEBIDA LÁCTEA, BATGUT SABOR MORANGO OU SALADA DE FRUTAS. CONTENDODATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 900ML.	UND.	100	R$ 10,33	R$ 1.033,00
61	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, EMBALAGEM NÃO AMASSADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES, SEM GLÚTEN. CAIXA DE 200G	UND.	214	R$ 5,35	R$ 1.144,90
62	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALADO EM CAIXA TIPO TETRA PACK, COM Nº REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	10	R$ 7,06	R$ 70,60
63	LEITE DESNATADO 1 LITRO, EMBALAGEM CAIXA TETRA PACK, CONTENDO UM 1 LITRO, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	20	R$ 7,25	R$ 145,00
64	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, C, D E E), MINERAIS, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO DE 250G DO PRODUTO, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O	KG	1360	R$ 15,76	R$ 21.433,60

	ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
65	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - EM EMBALAGEM UHT DE 01 LITRO COM SELO DO SIF OU REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	20	R$ 8,00	R$ 160,00
66	LEITE UHT SEM LACTOSE, INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, SUBMETIDO A PROCESSO DE ULTRA ALTA TEMPERATURA, DESTINADO A PESSOAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE PARA HIDRÓLISE DA LACTOSE, EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK) CONTENDO 01 LITRO, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MAPA OU ÓRGÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. UND. DE FORNECIMENTO: LITRO.	UND.	20	R$ 9,22	R$ 184,40
67	MARGARINA COM SAL 500G, CREMOSA COM SAL COM 80% DE LIPIDIOS, EMBALADA EM POTE DE PVC C/ 500G, COM SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND.	254	R$ 7,82	R$ 1.986,28
68	MARGARINA COM SAL: MARGARINA; CREMOSA COM SAL DE 3KG, LEITE, ÁGUA E SAL; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE MINIMO 80% ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR AMARELO, HOMOGENEA NORMAL, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM PLASTICA.	UND.	20	R$ 37,67	R$ 753,40
69	CARNE BOVINA COZIDA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA METÁLICA COM PESO LÍQUIDO DE 320 GRAMAS PRODUTO ESTERILIZADO HERMETICAMENTE FECHADO LIVRE DE AMASSADOS FERRUGEM OU VAZAMENTOS CONTENDO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND.	700	R$ 7,83	R$ 5.481,00
70	SARDINHA CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA E INTACTA. EMBALAGEM DE 125G. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	UND.	66	R$ 6,84	R$ 451,44
VALOR TOTAL					**R$ 101.845,40**

LOTE 03: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA: DE PRIMEIRA FRESCA E IN NATURA, ISCA OU EM CUBOS OBTIDA PELO PREPARO DE COXÃO MOLE BOVINO, LIMPO, SEM PELE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, ODOR PROPRIO	KG	80	R$ 49,58	R$ 3.966,40

	MAXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, MÁXIMO 10. EMBALADO À VÁCUO DE NYLON POLISOLDA LATERAL, SEM CONCERVANTESOU OUTROS ADITIVOS, PADRÕES DESCRITOS NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88 RESOLUÇÃO RDC N°12,02/01/01, ANVISA/MS, E INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E IMFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEMPLASTICA DE 1.0 KG. O PRODUTO TEM QUE ATENDER A TODOS AS NORMAS TÉCNICAS.				
2	CARNE BOVINA, MOIDA, TIPO ACEM. EMBALAGEM DE 1KG A VÁCUO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE RECEBIMENTO	KG	1280	R$ 40,82	R$ 52.249,60
3	CARNE BOVINA MOÍDA COM VEGETAIS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VACUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADA, COM ODOR CARACTERISTICO. COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	424	R$ 49,43	R$ 20.958,32
4	CARNE CONGELADA BOVINA DE 1ª CUBOS DE PATINHO - SEM PESO PADRÃO EMBALADA À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	80	R$ 52,18	R$ 4.174,40
5	COSTELA BOVINA CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VACUO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	24	R$ 39,00	R$ 936,00
6	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	KG	16	R$ 42,72	R$ 683,52
7	CARNE DE SOL CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO	KG	16	R$ 44,87	R$ 717,92

	PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF				
8	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, EM CUBOS DE 1ª SEM OSSO REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	320	R$ 31,02	R$ 9.926,40
9	KIT FEIJOADA COMPOSTA DE LINGUIÇA CALABRESA, CARNE SALGADA DE SUINO COM E SEM OSSO. LOMBO, COSTELA, BANCO PELE SALGADA DE SUINO. SEGUIR MICROBIOLOGICOS E ESTABELECIDOS PELA ANVISA/MS. PACOTE CONTENTO 1KG.	KG	100	R$ 33,67	R$ 3.367,00
10	LINGUIÇA TIPO CALABREZA: LINGUIÇA SUÍNA, EMBALAGEM A VÁCUO, EMBALAGEM: DE 2,5KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	160	R$ 42,43	R$ 6.788,80
11	PRODUTO CÁRNE O INDUSTRIALIZADO TIPO MORTADELA TRADICIONAL ELABORADO COM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA OU CARNE SUÍNA E BOVINA CONFORME PADRÃO LEGAL COZIDO RESFRIADO ACONDICIONADO EM PEÇA INTEIRA OU FATIADA EMBALADO A VÁCUO COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL ESTADUAL OU MUNICIPAL TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 0 E 7 GRAUS COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS QUANDO FECHADO E IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE E PROCEDÊNCIA	KG	40	R$ 15,08	R$ 603,20
12	SALSICHA CONGELADA EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	200	R$ 13,78	R$ 2.756,00
13	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	24	R$ 18,10	R$ 434,40
14	FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI REFRIGERADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3200	R$ 25,32	R$ 81.024,00
15	FRANGO IN NATURA CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 20KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	KG	4400	R$ 19,84	R$ 87.296,00

	NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
16	APRESUNTADO TIPO LANCHE - RESFRIADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL EM EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVIOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS	KG	200	R$ 33,16	R$ 6.632,00
17	OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIOS COM CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E 0LIMPA, COMCASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50G GRAMAS CADA. (NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFÍCIE SUJA COM EXCREMENTOS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS (ACONDICIONAMENTO EM SUPORTE PRÓPRIO, BANDEJA DE 30 UNIDADES).	BANDEJA	688	R$ 20,60	R$ 14.172,80
18	PRESUNTO DE PERU FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA KG, CONSTANDO O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES.	KG	160	R$ 49,67	R$ 7.947,20
19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA KG, SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE. CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES.	KG	160	R$ 63,10	R$ 10.096,00
20	CARNE SUÍNA EM CUBOS DE 1ª SEM OSSO REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	720	R$ 28,63	R$ 20.613,60
21	QUEIJO TIPO COALHO SEM PESO PADRÃO, SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES.	KG	160	R$ 41,36	R$ 6.617,60
VALOR TOTAL					**R$ 341.961,16**

LOTE 04: COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA: DE PRIMEIRA FRESCA E IN NATURA, ISCA OU EM CUBOS OBTIDA PELO PREPARO DE COXÃO MOLE BOVINO, LIMPO, SEM PELE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, ODOR PROPRIO MAXIMO PERMITIDO DE ÁGUA NA COMPOSIÇÃO 3, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, MÁXIMO 10. EMBALADO À VÁCUO DE NYLON POLISOLDA LATERAL, SEM CONCERVANTESOU OUTROS ADITIVOS, PADRÕES DESCRITOS NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88 RESOLUÇÃO RDC N°12,02/01/01, ANVISA/MS, E INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 83 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO E IMFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEMPLASTICA DE 1.0 KG. O PRODUTO TEM QUE ATENDER A TODOS AS NORMAS TÉCNICAS.	KG	20	R$ 49,58	R$ 991,60
2	CARNE BOVINA, MOIDA, TIPO ACEM. EMBALAGEM DE 1KG A VÁCUO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR	KG	320	R$ 40,82	R$ 13.062,40

	CARACTERÍSTICO. COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COMA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE RECEBIMENTO				
3	CARNE BOVINA MOÍDA COM VEGETAIS, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VACUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADA, COM ODOR CARACTERISTICO. COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	106	R$ 49,43	R$ 5.239,58
4	CARNE CONGELADA BOVINA DE 1ª CUBOS DE PATINHO - SEM PESO PADRÃO EMBALADA À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	20	R$ 52,18	R$ 1.043,60
5	COSTELA BOVINA CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VACUO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	6	R$ 39,00	R$ 234,00
6	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)	KG	4	R$ 42,72	R$ 170,88
7	CARNE DE SOL CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	4	R$ 44,87	R$ 179,48
8	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, EM CUBOS DE 1ª SEM OSSO REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	80	R$ 31,02	R$ 2.481,60
9	KIT FEIJOADA COMPOSTA DE LINGUIÇA CALABRESA, CARNE SALGADA DE SUINO COM E SEM OSSO. LOMBO, COSTELA, BANCO PELE SALGADA DE SUINO. SEGUIR MICROBIOLOGICOS E ESTABELECIDOS PELA ANVISA/MS. PACOTE CONTENTO 1KG.	KG	25	R$ 33,67	R$ 841,75
10	LINGUIÇA TIPO CALABREZA: LINGUIÇA SUÍNA, EMBALAGEM A VÁCUO, EMBALAGEM: DE 2,5KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE	KG	40	R$ 42,43	R$ 1.697,20

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.				
11	PRODUTO CÁRNE O INDUSTRIALIZADO TIPO MORTADELA TRADICIONAL ELABORADO COM CARNE MECANICAMENTE SEPARADA OU CARNE SUÍNA E BOVINA CONFORME PADRÃO LEGAL COZIDO RESFRIADO ACONDICIONADO EM PEÇA INTEIRA OU FATIADA EMBALADO A VÁCUO COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL ESTADUAL OU MUNICIPAL TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO ENTRE 0 E 7 GRAUS COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS QUANDO FECHADO E IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LOTE E PROCEDÊNCIA	KG	10	R$ 15,08	R$ 150,80
12	SALSICHA CONGELADA EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	50	R$ 13,78	R$ 689,00
13	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	6	R$ 18,10	R$ 108,60
14	FILE DE PEITO DE FRANGO TIPO SASSAMI REFRIGERADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE EMBALAGEM: DE 1 KG, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	KG	800	R$ 25,32	R$ 20.256,00
15	FRANGO IN NATURA CONGELADO. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 20KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1100	R$ 19,84	R$ 21.824,00
16	APRESUNTADO TIPO LANCHE - RESFRIADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL EM EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVIOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS	KG	50	R$ 33,16	R$ 1.658,00
17	OVOS DE GRANJA BRANCOS MÉDIOS COM CARACTERÍSTICAS: SUPERFÍCIE LISA E 0LIMPA, COMCASCA INTEIRA SEM DEFORMAÇÃO, COM PESO ENTRE 50G GRAMAS CADA. (NÃO PODERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE RUGOSA, CASCA QUEBRADA, SUPERFÍCIE SUJA COM EXCREMENTOS). VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS (ACONDICIONAMENTO EM SUPORTE PRÓPRIO, BANDEJA DE 30 UNIDADES).	BANDEJA	172	R$ 20,60	R$ 3.543,20
18	PRESUNTO DE PERU FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA KG, CONSTANDO O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES.	KG	40	R$ 49,67	R$ 1.986,80

19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM PLÁSTICA KG, SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE. CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES.	KG	40	R$ 63,10	R$ 2.524,00
20	CARNE SUÍNA EM CUBOS DE 1ª SEM OSSO REFRIGERADA, NÃO CONTENDO PELE, OSSOS, CARTILAGEM, AUSENTE DE QUALQUER FUNGO OU BACTÉRIA, COM FIBRAS MACIAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	180	R$ 28,63	R$ 5.153,40
21	QUEIJO TIPO COALHO SEM PESO PADRÃO, SELO DO SIF OU ÓRGÃO COMPETENTE CONSTANDO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES.	KG	40	R$ 41,36	R$ 1.654,40
VALOR TOTAL					**R$ 85.490,29**

LOTE 05: COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBÓRA, ABOBRINHA BRASILEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KG.	KG	80	R$ 8,25	R$ 660,00
2	ALHO, TIPO BRANCO, EM CABECAS, COMPACTO E FIRME, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO VAZADO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE 1 KG.	KG	60	R$ 37,46	R$ 2.247,60
3	BANANA PRATA: DE 19 QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (60G) EMPENCAS, COMGRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE1KG, EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	150	R$ 7,78	R$ 1.167,00
4	BATATA DOCE: ROSADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20KG CADA.	KG	60	R$ 9,16	R$ 549,60
5	BATATA INGLESA: INTEIRA, CRUA, EM TAMANHO MÉDIO, FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNAANORMAL, ISENTAS DEFERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS EM E CÂNICOS ORIUNDOS.	KG	60	R$ 11,21	R$ 672,60
6	BETERRABA: DE 19 QUALIDADE, FRESCA, SEM FOLHAS E BROTAÇÃO, LIVRE DE UMIDADE E BOLOR, TAMANHO DE MÉDIO, PESANDO O MÍNIMO 200 GRAMAS A UNIDADE. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO INTENSA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, CASCA ÍNTEGRA, SEM LESÕES, RUPTURAS E CORTES, DE CONSISTÊNCIA FIRME, SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. SERÁ REJEITADA BETERRABA COM PRESENÇA DE BROTOS, DETERIORAÇÃO, PARASITAS, DESIDRATADA, (MURCHA), ASPECTO ENVELHECIDO E COM SABOR E ODOR DESAGRADÁVEL. DEVERÁ SER ENTREGUE	KG	60	R$ 9,58	R$ 574,80

	ACONDICIONADA EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.				
7	CEBOLA BRANCA: ÍNTEGRA, FIRME E GRAÚDA DE 19 QUALIDADE. ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTAS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS.	KG	60	R$ 10,30	R$ 618,00
8	CENOURA: FRESCA, ÍNTEGRAEFIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETADO TAMANHO. ACONDICIONADA EM MONOBLOCOSDE PVC FRESTADOS	KG	60	R$ 11,44	R$ 686,40
9	CHEIRO VERDE: CHEIRO VERDE, DE 19 QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	KG	40	R$ 14,43	R$ 577,20
10	LARANJA: LARANJA TIPO PERA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SABOR DOCE, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE, EM CAIXAS OU SACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KG.	KG	400	R$ 8,22	R$ 3.288,00
11	MACAXEIRA: EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	150	R$ 6,31	R$ 946,50
12	MAMÃO: TIPO MAMÃO FORMOSA. COM CASCA FINA, LISA, ÍNTEGRO E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM PESO MÉDIO DE1KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, ACONDICIONAD A SEM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO. COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	60	R$ 10,21	R$ 612,60
13	MANGA: DE 19 QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PESANDO NO MINÍMO 100G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	KG	60	R$ 8,91	R$ 534,60
14	MELANCIA: REDONDA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO NO MÍNIMO 8KG CADA.	KG	60	R$ 5,21	R$ 312,60
15	MELÃO: JAPONÊS, IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM ADIÇÃO DE AGROTÓXICOS.	KG	60	R$ 7,97	R$ 478,20
16	PIMENTA DE CHEIRO: VERDE DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, INTEGRAS E LIVRES DE FUNGOS E OU SUJIDADES.	KG	50	R$ 10,46	R$ 523,00
17	PIMENTÃO VERDE: PIMENTÃO, DE 19 QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	KG	60	R$ 11,87	R$ 712,20

18	POLPA DE FRUTA CONGELADA - POLPA DE FRUTA CONGELADA EM SABORES DIVERSOS (ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA) CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTE EMBALAGEM DE KG EM MATERIAL RESISTENTE COM ID	KG	60	R$ 14,08	R$ 844,80
19	POLPA DE FRUTA MIX ACEROLA COM GOIABA. O PRODUTO DEVERA E TRANSPORTADO SOBRE REFRIGERAÇÃO EMBALAGEM DE 1 KG, ROTULADA CONFORME E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC. APRESENTAR FICHA TECNICA CONSTANDO O RENDIMENTO POR KG.	KG	146	R$ 12,62	R$ 1.842,52
20	REPOLHO: REPOLHO LISO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADO EM CAIXAS OU SACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20 KG.	KG	200	R$ 9,70	R$ 1.940,00
21	TOMATE: TOMATE, DE 19 QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	KG	560	R$ 10,93	R$ 6.120,80
VALOR TOTAL					**R$ 25.909,02**

2.2.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$ 962.615,07 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Quinze Reais e Sete Centavos),** conforme pesquisa de preços acostada aos autos do processo licitatório.
2.2.2. Os quantitativos previstos neste Estudo são estimativos, tendo sido levantados com base no histórico de consumo dos materiais nos últimos 12 (doze) meses relativamente a cada unidade orçamentária participante do registro de preços.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A presente licitação justifica-se na necessidade da Secretaria de Assistência Social e Saúde em garantir a alimentação dos alunos e promover um ambiente propicio ao aprendizado, de responsabilidade dessa unidade gestora.

3.1. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO

Importante trazer à colação, inicialmente, o conceito de pregão adotado na Lei nº 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> […]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para **aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**;

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**.
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

A alínea "a" do inciso XXI do art. 6º da NLLC, por sua vez, traz a definição de bens e serviços comuns para os quais pode ser adotada a modalidade pregão. Veja-se:

> XIII - **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Considerando que o objeto licitado visa a aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, sua classificação enquadra-se na definição de **BENS COMUNS**, sendo, portanto, factível a utilização da modalidade pregão no caso em apreço.

O Prof. Jessé Torres Pereira Júnior nos ensina que:

> [...] em aproximação inicial do tema, pareceu que "comum" também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser "comum", no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida ao mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto.[1]

Joel de Menezes Niebuhr, por sua vez, assevere que:

> Esses bens e serviços, que podem ser definidos no edital de maneira objetiva, sem que variações técnicas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual a proposta melhor contempla o interesse público, são os considerados comuns. Nessa ordem de ideia, bens e serviços comuns comportam julgamento centrado unicamente no preço, sem que seja conveniente á Administração Pública avaliar as propostas por meio de critérios técnicos, dado que eles não são importantes ou decisivos para escolher a proposta que mais bem atenda ao interesse público.[2]

[1] PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. 6.ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 1006.

[2] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5. Ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2023, p. 609.

Desse modo, sobressai que os bens licitados são passíveis de serem contratados por meio de pregão, posto que sua descrição pode se efetivar de forma objetiva no edital por meio de especificações usualmente conhecidas, dominadas e oferecidas no mercado.

Assim, no caso vertente, manifestamo-nos no sentido da **natureza comum** da presente aquisição, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme art. 3°, do Decreto Municipal nº 185, de 08 de janeiro de 2024, que *regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Município de Banabuiú*, e dá outras providências, o SRP pode ser adotado nas seguintes hipóteses:

> **Art. 3º.** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> **I - quando, pelas características do bem, serviço ou obra houver necessidade de contratações frequentes**;
> **II -** quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> **III -** quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços ou obras para **atendimento a mais de um órgão ou entidade**;
> **IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**;

No que é referente à opção pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, essa se dá, principalmente, pela necessidade de contratações frequentes e para atendimento a mais de um órgão, além de não ser possível estabelecer previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Por fim, registra-se que, no presente registro de preços, **foi dispensado o procedimento de intenção de registro de preços** a que alude o *caput* do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no § 2° do art. 7° do Decreto Municipal n° 185/2024.

> Art. 7. **§ 2º.** O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante ou quando todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta já participarem em conjunto do registro de preços.

3.3. DA JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos define os critérios de julgamento das propostas, estando previsto no inciso II do art. 33 o critério por MENOR PREÇO, e o inciso XLI do art. 6º do mesmo diploma legal estabelece que, no caso de pregão, poderá ser adotado o critério de menor preço ou o de maior desconto:

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

> **I - menor preço;**
> II - maior desconto;
> III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
> IV - técnica e preço;
> V - maior lance, no caso de leilão;
> VI - maior retorno econômico.
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> […]
> XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para **aquisição de bens e serviços comuns**, cujo **critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**;

Pelo exposto, especialmente o que consta das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, resta justificado o critério de julgamento **MENOR PREÇO** estabelecido neste instrumento.

3.4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.4.1. No caso em apreço, o regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo em vista que a contratação dos bens dar-se-á por preço certo de unidades determinadas.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
4.2. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Município de Banabuiú/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.
4.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Banabuiú/CE.
4.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
4.3. O(s) contrato(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigerá(ão) por 12 (doze) meses, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.3.1. No caso de contrato por escopo, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período indicado acima, nos termos do art. 111 da Lei Nacional nº 14.133/2021, ressalvadas as providências previstas em lei para as hipóteses em que a não conclusão decorrer de culpa do contratado.
4.3.2. No caso de fornecimento contínuo, o prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a

extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
4.4 O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Banabuiú/CE.
4.4.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do fornecedor para deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste instrumento e implicará na imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
4.5. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/autorização de fornecimento, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
5.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.
5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.
5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
5.1.4. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.
5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.
5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Banabuiú/CE.
5.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.
5.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
5.2.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.
5.2.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5.2.6. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência, atestados pelo Município de Banabuiú/CE.

5.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.3.1. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos itens, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
5.3.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:
a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.
e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
f) Responder perante à Prefeitura Municipal de Banabuiú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
g) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
k) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
5.3.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
a) Executar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
f) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
5.3.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:
a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
b) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique por ocasião da execução do contrato;
c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;
d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

6.1. **PREÇOS**: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.
6.2. **PAGAMENTO**: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
20.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.
20.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos bens entregues, total ou parcialmente.
6.2.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
6.2.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão feitos por servidor designado pela Secretaria para este fim.
7.2. A aceitabilidade do objeto deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação das exigências contratuais pela fiscalização e à proposta adjudicada.

7.3. O objeto deste Contrato será recebido:
a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO.
8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
8.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).
8.3. A Contratada deverá se limitar ao fornecimento especificado no Contrato e nas ordens de compras/autorização de fornecimento, sob pena de executar e não receber.
8.4. O representante da PMB anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
8.6. A aceitação dos itens fornecidos pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

9. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO.
9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
9.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
9.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.
9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
9.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Io = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;
I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

9.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
9.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.
9.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

10. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO - JULGAMENTO POR LOTE

No presente caso, a Administração, com base em seu poder discricionário, decidiu que o objeto do presente certame seja aglutinado em lote, composto por itens de mesma natureza e que guardam relação entre si.

Justifica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da administração, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados em lote possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, e preservam a competitividade entre os fornecedores que atuam neste ramo, já que o agrupamento considera os aspectos técnicos de comercialização dos produtos no mercado.

Justifica-se, ainda, diante dos aspectos logísticos empregados pela administração no gerenciamento da contratação, maximizando a utilização dos recursos humanos envolvidos nesse gerenciamento e evitando um maior custo administrativo na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Destaca-se, ainda, que a adoção desse critério possibilita uma maior celeridade do processo licitatório e a redução do custo de aquisição através do processo de economia de escala, tanto porque o volume de venda para o fornecedor é maior quanto porque o custo que incide sobre a entrega é menor, viabilizando a obtenção de melhores propostas para a administração.

Desta forma, a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** proporciona uma maior eficiência administrativa desde o processo de licitação até a execução do contrato.

Nas palavras de Marçal Justen Filho:

> "Em uma economia de escala, o aumento dos quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos."[3]

Portanto, se houvesse parcelamento e adjudicação a diversas empresas distintas tantos quantos fossem os itens da licitação, os custos da Administração seriam aumentados. Diante dessa situação fática, que implicaria em perda da economia de escala, o parcelamento não poderia ser adotado, pois em que pese o princípio da ampla competitividade reger as licitações, sabe-se que seu objetivo primordial é a busca da proposta mais vantajosa e há situações em que assegurar a efetividade da ampla competição como um fim em si mesmo sem considerar as particularidades do caso concreto põe em risco o interesse público.

Sob uma perspectiva econômica, a adjudicação global se mostra mais adequada e satisfatória para a administração porque possibilitará a redução do custo global do serviço, viabilizando a obtenção de uma proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão dos benefícios econômicos que decorrem deste modelo, especialmente a economia e a vantajosidade a ser obtida com o processo de economia de escala, o interesse público seria melhor satisfeito se o objeto fosse licitado com critério de julgamento de menor preço global, nos moldes descritos no edital.

Assim, considerando que a regra disposta no art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o parcelamento deve ser adotado nos casos sem que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e sabendo-se que o dever de licitar, tal como preconizado na legislação de regência, deve ser conciliado com o interesse público, como forma de se obter a proposta mais vantajosa, observados os critérios adotados, e levando-se em conta, ainda, se a obra ou serviço efetivamente será objeto de execução ao final do contrato, é que se tem por certo que o critério de julgamento de menor preço global, adotado por esta administração, é o que melhor responde ao interesse público.

> "Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> […]
> V – atendimento aos princípios:
> b) do **parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**;"

Nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

> "Sem embargo, o princípio do parcelamento, como todos os princípios, não é absoluto, depende das especificidades de cada caso concreto e não pode ser aplicado em prejuízo ao interesse público … A Administração Pública deve, então, sopesar a sua demanda, a execução e o gerenciamento dos contratos, o propósito de evitar desperdícios e a economia de escala …
> A conclusão é que a Administração goza de competência discricionária para decidir se concentra ou parcela o objeto da licitação, em juízo sobre as vantagens de uma ou outra opção para o interesse público." (Niebuhr, Joel Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª ed. Revista e ampliada, 1ª reimpressão, 2023. Belo Horizonte: Ed Fórum, p. 477).

[3] Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Ed. Dialética, 2012, p. 307.

No entendimento de Marçal Justen Filho, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Veja-se:

> "A possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar em elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares."[4]

Portanto, embora a lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o fez somente nos casos em que este apresente viabilidade técnica e possua vantajosidade econômica, não se aplicando, portanto, no presente caso em razão das justificativas acima explicitadas.

11. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E JUSTIFICATIVA DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

11.2. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

De acordo com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de habilitação econômico-financeira destina-se a demonstrar a aptidão econômica da participante a fim de suportar as obrigações decorrentes de futuro contrato, a ser comprovada de forma objetiva, através de coeficientes e índices econômicos devidamente justificados e previamente estabelecidos no Edital.

O parágrafo primeiro estabelece que, a critério da Administração, poderá o Edital exigir das participantes a apresentação de índices contábeis, excetuando-se aqueles que demonstrem a rentabilidade e/ou lucratividade da participante, enquanto que o § 5º veda a utilização de índices não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Para a presente licitação será exigido, como uma das formas de aferição da capacidade econômica das participantes, o Índice de Liquidez Geral – ILG, sendo este uma métrica financeira utilizada para avaliar a capacidade de uma empresa em cumprir suas obrigações financeiras no curto e longo prazo. Ele é comumente exigido como um critério de qualificação econômico-financeira em processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Esse índice é calculado a partir da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante. O ativo circulante é composto por recursos financeiros que podem ser convertidos em dinheiro no curto prazo, como caixa, estoques e contas a receber. O passivo circulante representa as obrigações que devem ser pagas em um prazo de até um ano, como fornecedores, impostos e empréstimos de curto prazo. Já o passivo não circulante inclui as dívidas de longo prazo, como empréstimos de longo prazo e financiamentos.

[4] Justen Filho, Marçal. ob.cit, p. 307.

O ILG mede a capacidade da empresa em utilizar seus ativos circulantes para saldar todas as suas obrigações, tanto de curto quanto de longo prazo. Ele fornece uma visão geral da saúde financeira da empresa e da sua capacidade de honrar seus compromissos financeiros.

Ao exigir o índice contábil de liquidez geral em licitações, a Lei nº 14.133/2021 visa garantir que as empresas participantes tenham condições financeiras adequadas para executar os contratos. Ao atender a esse critério, a empresa demonstra uma situação financeira estável e confiável, fornecendo garantias de que conseguirá, em tese, cumprir suas obrigações contratuais sem interrupções financeiras significativas.

Registra-se que, no presente caso, o ILG será limitado a o mínimo de 1, para a indicação de que a empresa possui recursos suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo. Dentre os motivos que levaram esta Administração adotar o ILG maior ou igual a 1, destacam-se:

1. Capacidade de pagamento: O índice de liquidez geral maior ou igual a 1 indica que a empresa possui ativos suficientes para cobrir suas obrigações de curto e longo prazo. Isso demonstra a capacidade de pagamento da empresa, garantindo que ela tenha recursos financeiros disponíveis para cumprir os compromissos assumidos durante a execução do contrato.

2. Estabilidade financeira: Uma empresa com um índice de liquidez geral maior ou igual a 1 geralmente é considerada financeiramente estável. Isso transmite segurança aos órgãos públicos contratantes, reduzindo o risco de inadimplência ou de problemas financeiros que possam prejudicar a execução do contrato.

3. Garantia de continuidade: A exigência desse índice visa garantir que a empresa tenha uma base financeira sólida para operar e cumprir os prazos estipulados no contrato. Uma empresa com liquidez insuficiente pode enfrentar dificuldades financeiras que comprometam sua capacidade de honrar seus compromissos, resultando em atrasos ou até mesmo na interrupção do contrato.

4. Proteção dos recursos públicos: Ao estabelecer um índice mínimo de liquidez geral, os órgãos públicos visam proteger os recursos públicos e evitar contratar empresas que apresentem risco financeiro elevado. Isso ajuda a garantir a eficiência e a segurança dos processos licitatórios, direcionando a escolha para empresas com situação financeira adequada.

5. Competitividade justa: A exigência do índice de liquidez geral contribui para a promoção de uma competição justa entre as empresas participantes. Ao estabelecer um requisito financeiro mínimo, evita-se a participação de empresas que possam ter dificuldades em cumprir suas obrigações contratuais, garantindo que apenas empresas financeiramente saudáveis e com capacidade de execução participem do processo licitatório.

Destarte, a exigência de um índice de liquidez geral maior ou igual a 1 tem o objetivo de garantir a qualidade e a segurança na contratação de empresas nos processos licitatórios, protegendo os interesses dos órgãos públicos e dos recursos envolvidos.

11.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

Destaca-se que a participação de empresas em consórcio em licitações encontra-se disciplinada no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que atribuiu à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios nas licitações, bem como, no caso de sua possibilidade, limitar o número de empresas consorciadas.

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
> […]
> § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

Nesse panorama, a Administração, no uso da discricionariedade que lhe confere a nova lei das licitações e contratações públicas, não permitirá a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que a participação de um número maior de empresas dentro na presente licitação propiciará a ampliação da competitividade no certame e a busca da melhor proposta para a administração, posto que a possibilidade de empresas em regime de consórcio poderá ensejar a redução do número de participantes, uma vez que um consórcio poderia reunir várias empresas e, consequentemente, as empresas associadas deixariam de competir entre si, reduzindo as vantagens que a competitividade entre as empresas traz para a Administração, em prejuízo ao interesse público.

Para além do que fora exposto, o caso concreto não sinaliza para a necessidade de constituição de consórcio, especialmente porque o cumprimento das exigências relativas à capacidade técnica e econômico-financeira não demandam a conjugação de maiores esforços dos licitantes.

Registra-se, oportunamente, que a permissão – ou não – de participação de empresas em consórcio é ato discricionário da Administração, à vista do que estabelece a Lei nº 14.133/2021 que deixa assente que a participação de empresas em consórcio poderá ser admitida ou não, segundo ato discricionário da Administração. Veja-se:

> Art. 15. **Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório**, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

Neste sentido, citam-se os ensinamentos de Joel Menezes Niebuhr:

> O caput do artigo 15 da Lei n. 14.133/2021 deixa claro que admitir ou não a participação de empresas em consórcio é ato discricionário da Administração: "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: […]". Portanto, a regra é que as empresas possam participar de licitação

> reunidas em consórcio. A exceção é a proibição à participação de empresas reunidas em consórcio, o que demanda motivação.[5]

Ante o exposto e considerando a prerrogativa do Poder Público sobre a participação empresas em consórcio, enquanto ato discricionário, resta justificada a não participação de empresas em consórcio.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1.A Contratada obriga-se a:
12.1.1. A contratada deverá executar o contrato nos locais e prazos estipulados pelo Município de Banabuiú e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
12.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:
a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
b) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa execução do contrato.
d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
e) Responder perante à Prefeitura Municipal de Banabuiú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o contrato, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Banabuiú.

[5] *ob. cit.* p. 720.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
k) Utilizar, na execução do contrato, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura de Banabuiú), e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Banabuiú;
l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
s) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato.
12.1.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
a) Prestar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
d) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.
12.1.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do contrato.
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;
b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
e) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
h) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
i) Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
f) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

13. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
13.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando for o caso;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
13.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4., 13.1.5 e 13.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
13.5. Para as infrações previstas nos itens 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.11.1 e 13.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
13.6. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
b) 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
e) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;

13.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
13.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
13.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 13.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4., 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.11.1 e 13.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.2., 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5., 13.1.6 e 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
13.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
13.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
13.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES

14.1. No processo de contratação, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
c) Serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quando for o caso;
d) Serão destinadas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, quando for o caso.
14.2. No caso em apreço, não há itens de contratação cujo valor corresponda a até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não se verifica a possibilidade de destinar cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos critérios técnicos já apontados neste estudo, além de se tratar de contratação de serviços para os quais a lei não destinou cota para microempresas e empresas de pequeno porte, fazendo-o somente para aquisição de produtos.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar Nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

17. ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

17.1. Os órgãos e entidades da Administração Municipal que não participaram da licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de órgão ou entidade não participante, observados os requisitos previstos no §2º do art. 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

> Art. 86.
> ……
> ……
> […]
> § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
> **I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;**

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.2. Para concretização dos requisitos previstos no §2º do art. 86 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o órgão aderente deverá proceder a elaboração do respectivo orçamento que servirá de base para a pretensa adesão.
17.3. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado previsto no instrumento convocatório para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
17.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18. DA GESTÃO DO CONTRATO
18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
18.6. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 14.133/2021.
18.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
18.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
18.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
18.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
18.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
18.12. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Banabuiú/CE, 29 de junho de 2026.

MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DE ACORDO:

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE